



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Seção de Contratos

## TERMO ADITIVO

**PROCESSO N° 0046483-23.2021.4.01.8008**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2022**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 33/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, NAS DEPENDÊNCIAS DA JUSTIÇA FEDERAL EM TEÓFILO OTONI, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA ATRATIVA SERVICE LTDA.**

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, sediada na Av. Álvares Cabral, nº 1805 - Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 05.452.786/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014 e alterações, todas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ATRATIVA SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.339.328/0001-41, estabelecida na Rua Cândido Lúcio, 121, Cachoeirinha, Belo Horizonte, MG, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Marcos Aurelio Rodrigues, já qualificado nos autos, ajustam e celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- PRORROGAÇÃO:** Com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Dezenove do contrato, já prorrogado pelo Primeiro, Terceiro e Quarto Termos Aditivos, fica prorrogado para o período de **08/01/2026 a 07/01/2027**.

§ 1º O contrato poderá ser rescindido em data anterior, segundo o interesse da Administração, devendo a contratada ser comunicada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

§ 2º Durante o período prorrogado é reestabelecido o quantitativo de uniformes originalmente contratado, mantendo-se, conforme alínea "d" da cláusula Terceira do 4ºTermo Aditivo (1308693), a exclusão do insumo para a categoria Auxiliar Judiciário, em razão do teletrabalho.

§ 3º Em face da alteração promovida pelo § 2º desta cláusula, o valor mensal do contrato passará de R\$20.896,08 (vinte mil oitocentos e noventa e seis reais e oito centavos) para **R\$20.808,49 (vinte mil oitocentos e oito reais e quarenta e nove centavos)**, a contar de **08/01/2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA:** Na forma da cláusula Quatorze do contrato, a contratada deverá apresentar a garantia para o período prorrogado, dando ciência ao garantidor das alterações implementadas por este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - REPACTUAÇÃO:** Fica assegurado à Contratada o direito à repactuação/reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, na ocorrência dos fatos previstos em sua Cláusula Nona.

**CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes destas alterações correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, Natureza de Despesa 339037-01 e 339037-02, empenhadas com créditos do Programa de Trabalho *Julgamento de Causas na Justiça Federal – Nacional* (PTRES 168312).

**Parágrafo Único:** Será emitida nota de empenho para atender as despesas inerentes à execução deste contrato à conta das respectivas dotações orçamentárias.

**CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO:** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente, para um só efeito.

Raimundo do Nascimento Ferreira

**DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**

Marcos Aurelio Rodrigues

**ATRATIVA SERVICE LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 02/01/2026, às 13:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Rodrigues, Usuário Externo**, em 05/01/2026, às 08:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1569519** e o código CRC **13D7264B**.